



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, INOVAÇÃO, COMERCIO E
SERVIÇOS**

CONSULTA PÚBLICA Nº 9 - SEI, 15 DE MAIO DE 2026

A Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, de acordo com os artigos 8º e 9º da Portaria Interministerial MDIC nº 56, de 3 de maio de 2024, torna pública a proposta de fixação do Processo Produtivo Básico – PPB de ÓXIDO DE ZINCO (ZnO) - PROCESSO FRANCÊS – FRENCH PROCESS, INDUSTRIALIZADO NA ZONA FRANCA DE MANAUS

O texto completo está disponível no sítio da Secretaria, no endereço: <https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/competitividade-industrial/processo-produtivo-basico-ppb/novo-portal/consultas-publicas>

As manifestações deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta no Diário Oficial da União, a todos os seguintes e-mails: cgel.ppb@mdic.gov.br, cgia@mcti.gov.br, cgtd@mcti.gov.br e cgpri.ppb@suframa.gov.br.

UALLACE MOREIRA LIMA

Secretário de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços

ANEXO

PROPOSTA Nº 002/2026 – FIXAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO PARA ÓXIDO DE ZINCO (ZnO), INDUSTRIALIZADO NA ZONA FRANCA DE MANAUS.

OBS: Consulta Pública em formato de portaria.

Art. 1º Fica estabelecido para o produto ÓXIDO DE ZINCO (ZnO), industrializado na Zona Franca de Manaus, o seguinte Processo Produtivo Básico composto pelas etapas:

- I - fusão, vaporização e oxidação atmosférica do zinco;
- II - separação e coleta do pó de Zinco (Filtragem);
- III - homogeneização; e
- IV - embalagem.

CONDICIONANTES:

- 1) Todas as etapas dos Processos Produtivos Básicos acima descritos deverão ser realizados na Zona Franca de Manaus.
- 2) Sempre que fatores técnicos ou econômicos, devidamente comprovados, assim o determinarem, a realização de qualquer etapa do Processo Produtivo Básico poderá ser suspensa temporariamente ou modificada por meio de portaria conjunta dos Ministérios do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços e da Ciência, Tecnologia e Inovação.
- 3) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.